



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XX n. 5.076 - segunda-feira, 4 de dezembro de 2017

18 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 5.917, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

Torna obrigatório o atendimento preferencial às pessoas com Transtorno Espectro Autista nos estabelecimentos públicos e privados do município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam, também, amparadas pelo atendimento prioritário, nos estabelecimentos públicos e privados, as pessoas com Transtorno Espectro Autista e seus respectivos acompanhantes.
Parágrafo único. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I** - supermercados;
- II** - bancos e casas lotéricas;
- III** - farmácias;
- IV** - bares e restaurantes;
- V** - lojas em geral e
- VI** - similares.

Art. 2º Torna-se obrigatório aos estabelecimentos públicos e privados inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do Transtorno Espectro Autista. Parágrafo único. O símbolo a ser inserido nas placas de atendimento prioritário refere-se ao constante no anexo único da presente lei, Símbolo Mundial do Transtorno Espectro Autista, o qual é representado por uma fita feita de peças de quebra-cabeças coloridas, que representa o mistério e a complexidade desta patologia.

Art. 3º Em caso de inobservância aos Arts. 1º e 2º, conforme o caso, será aplicada a multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em caso de reincidência.

Parágrafo único. A multa de que trata o caput deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que no caso de extinção deste índice será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º Os estabelecimentos terão o prazo de 60 dias para se adequarem a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À LEI n. 5.917 DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017

Símbolo Mundial do Transtorno Espectro Autista



LEI n. 5.918, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Art. 2º da Lei n. 3.928, de 26 de dezembro de 2001.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 2º da Lei n. 3.928, de 26 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se carentes e passíveis de serem beneficiados com a tarifa social os usuários do referido serviço público que se enquadrarem cumulativamente nas seguintes condições:

I - comprovar renda não superior a meio salário mínimo vigente per capita;

II - comprovar ser proprietário de um único imóvel exclusivo à sua moradia e de sua família, ou possuir contrato de locação em nome do usuário cadastrado junto à concessionária, com tamanho máximo de 80m²;

III - ser consumidor monofásico de energia elétrica, cujo consumo não poderá ultrapassar 220 Kwh/mês;

IV - utilizar no máximo 20 m³/mês de água.

Parágrafo único. Caberá ao usuário comprovar o seu enquadramento nas condições estabelecidas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, mediante a apresentação, ao órgão competente, da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão do Cartório de Registro de Imóveis ou Contrato de Locação, e respectivas contas de energia elétrica

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Evandro Ferreira de Viana Bandeira
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretária Munic. de Gestão.....Maria das Graças Macedo
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....José Marcos da Fonseca
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Luiz Fernando Buainain
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela
 Secretário Munic. de Assistência Social.....
José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoNilde Clara de Souza Benites Brun
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Junior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação de Serviços Públicos.....
Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

e de água do mês anterior ao da apresentação.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigência em 30 dias de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO n. 13.336, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e o art. 68, inciso VI, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento, sendo: 1 (um) cargo, símbolo DTI-06 e 1 (um) cargo, símbolo DTI-09, previsto nos Decretos n. 11.230, de 17 de junho de 2010 e n. 13.097, de 23 de fevereiro de 2017, em 1 (um) cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO

DESPACHO DO EXMO. SR. PREFEITO

Conforme os parâmetros legais pertinentes, em 1º.12.2017, foi Ratificada por inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8666/93 e, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, a despesa do processo n. 94.710/2017-13, PPS n. 207/2017 – SECTUR, em favor de **JANYNE LIMA NEPOMUCENO - ME**.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MENSAGEM

MENSAGEM n. 141, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do Art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei Complementar n. 520/17, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de madeira legalizada no município de Campo Grande e dá outras providências.”* pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.capital.ms.gov.br/DIOGRANDE - diogrande.pmcg@gmail.com	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 4,97	
SUMÁRIO	
LEIS	01
DECRETO	02
DESPACHO	02
MENSAGEM	02
SECRETARIAS	03
ATOS DE PESSOAL	05
ATOS DE LICITAÇÃO	16
ÓRGÃOS COLEGIADOS	17
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	18

Ouvida a Procuradoria Geral do Município, houve manifestação pelo veto total ao presente Projeto de Lei, sendo este inconstitucional por invadir competência Estadual, cabendo aos estados a competência de regulamentar o controle das origens dos produtos e subprodutos florestais da flora brasileira comercializada em seu território.

Note-se parecer exarado:

“2.3 – DA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI:

Cumpra asseverar, inicialmente, que a preservação do meio ambiente é tema que vem sendo discutido em âmbito mundial, considerando que o consumo de recursos naturais e produtos diretamente dependentes desses recursos vem aumentando significativamente.

Nesse passo, constata-se que o projeto apresentado pelo parlamento institui a utilização, em âmbito municipal, de madeira legalizada em obras e serviços de natureza pública e privada. E para tanto condiciona a expedição do “habite-se” à efetiva comprovação do uso de madeira legalizada e origem devidamente comprovada (artigos 1º e 2º).

No tocante à utilização dos recursos naturais advindos da madeira, e diante da necessidade de se buscar alternativas sustentáveis, o mercado tem requisitado a existência de certificadora que garanta tais atributos, indicando que não só o produto tem qualidade, mas que o ambiente de onde ele foi extraído continua saudável.

A certificação florestal tem como fundamento a garantia dada ao consumidor de que determinado produto é originário de manejo florestal ambientalmente adequado, socialmente justo e economicamente viável. Ou seja, o produto que tem selo são aqueles produzidos com madeira de floresta certificadas.

Desta feita, o Projeto de Lei Complementar n. 520/17 vincula o município à juntada das “Notas fiscais de compra da madeira nativa com DOF-Documento de Origem Florestal” no ato da solicitação do “habite-se”.

Conforme o autor da lei, todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa e não nativa da flora brasileira a serem utilizados na construção civil no município de Campo Grande deverão possuir origem comprovadamente legal.

Será exigida a nota fiscal de compra dos produtos e subprodutos florestais utilizados que, se forem de origem nativa da flora brasileira, obrigatoriamente deverá vir acompanhada do respectivo Documento de Origem Florestal – DOF, documento que será exigido pelo comprador junto ao seu fornecedor.

Ou seja, o projeto apresentou um novo requisito ao proprietário quando da solicitação de aprovação de projeto e licença para construir ou reformar. Além dos documentos já previstos no Código de Obras e legislação correlata, o proprietário deverá apresentar declaração comprometendo-se a utilizar produtos de madeira com origem comprovadamente legal.

Sobre o tema a Secretaria Municipal de Meio Ambiente em manifestação de fls. 07/08 destaca que:

“confunde-se o legislador quanto à competência do Município para fiscalizar a cadeia produtiva da madeira florestal, ao vincular na análise do habite-se ou do alvará de construção o Documento de Origem Florestal. Temos que o habite-se é o documento que certifica a possibilidade da edificação ser ocupada ou utilizada pelo município, senão vejamos o artigo 4º da Lei 1.866/79 (Código de Obras) e artigo 64 da Lei Complementar n. 74/05 (Lei de Uso do Solo).

... Dessa maneira, o habite-se não tem a finalidade de impor ao município a responsabilidade de apresentar documentos que comprovem que os materiais utilizados na sua edificação são realmente de origem legal.”

Conforme ressalta a Semadur o “habite-se” é uma certidão que autoriza o imóvel recém-construído ou reformado a ser ocupado. A expedição da carta de habite-se é ato administrativo vinculado e sua concessão, independe de análise de conveniência e oportunidade, bastando que se comprove o cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 64, da Lei Complementar n. 74/05 (Lei de Uso do solo), qual seja:

- 1) estar a construção ou unidade isolada, em condições mínimas de segurança e habitabilidade;
- 2) Ter sido obedecido o projeto aprovado;
- 3) Ter sido colocada a numeração do prédio;
- 4) Ter muro e calçada, quando houver guia ou pavimentação asfáltica.

Conforme se verifica não há qualquer requisito previsto em legislação especial que exija o “uso de madeira legalizada” para a concessão da autorização.

Todavia, transferir responsabilidade ao proprietário em utilizar em sua obra de construção civil madeira certificada seria no mínimo abusiva e cerceadora ao direito de propriedade estabelecido no art. 5º, caput e inciso XXII, da Constituição Federal.

Uma vez que a lei não tem destinatário certo, deve-se ressaltar, dentre vários exemplos, aqueles cidadãos que reutilizarão madeiras de sua propriedade e não conseguirão comprovar o requisito proposto pelo presente projeto para a concessão do “habite-se”.

É fundamental que todos tomem ciência de ações que possam beneficiar ou prejudicar o meio ambiente, todavia a fiscalização ao controle ambiental é exercida pelo Poder de Polícia – genuína atividade da Administração Pública, não havendo, desta feita, que dividir essa responsabilidade com cidadão campo-grandense.

Ademais, a competência legiferante dos municípios em matéria de meio ambiente é concorrente, fulcrada no artigo 24 da Constituição Federal. Entretanto, pode-se constatar através do §3º do referido artigo que há também o reconhecimento de uma competência legislativa suplementar, ou melhor, pressupõe-se o exercício desta competência devido ao disposto no §2º do artigo 24 e encontra-se expressamente mencionada no inciso II do artigo 30 da Constituição Federal.

Discorrendo sobre o tema, leciona José Afonso da Silva:
(...) Não se recusa aos Municípios competência para ordenar a proteção do meio ambiente, natural e cultural. Logo, é plausível reconhecer, igualmente, que na norma do artigo 30, II, entra também a competência para suplementar a legislação federal e estadual na matéria.

Verifica-se que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei n. 6.938/81) em seu art. 6º, inciso VI, § 2º também posiciona-se favorável à elaboração de normas supletivas

pelos municípios, desde que observadas as normas e padrões federais e estaduais.

Ressalta-se que as regras de âmbito federal apresentadas, dentre outras, pela Resolução 379 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente o qual institui o sistema de dados e informações sobre a gestão florestal no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), bem como a Portaria MMA n. 253/2006 que institui o Documento de Origem Florestal e cria o Sistema –DOF de controle deste documento, necessitam de regulamentação e complementação em nível estadual para efetivação dos resultados.

Assim, padece de normas programáticas superiores, o Projeto de Lei Complementar apresentado. Cabendo, a priori, aos estados a competência de regulamentar o controle das origens dos produtos e subprodutos florestais da flora brasileira comercializada em seu território; conhecer e tornar público pessoas jurídicas que comercializam produtos e subprodutos florestais brasileira, especialmente madeira destinada à construção civil, de forma responsável, discriminar o que se entende por produtos nativos, entre outros.

Observa-se que mesmo existindo competência legislativa concorrente com os demais entes federados, torna-se fundamental que a partir da legislação federal, os limites de controle, proteção e fiscalização sejam determinados derivadamente e complementarmente pelos estados, segundo as circunstâncias ecossistêmicas de cada região, a fim de se evitar conflitos e evidente prejuízo à sociedade, bem como ao meio ambiente.

Logo, conforme demonstrado anteriormente, a competência legislativa municipal em matéria ambiental é sempre suplementar, sob pena de incorrer em supressão de competência e em conflitos legais desnecessários.

Com base nos fundamentos e motivos exposto, o Projeto de Lei Complementar 520/17 aprovado pelo Poder Legislativo padece de vício material, devendo portanto, ser VETADO, não sendo possível qualquer aproveitamento por via do veto parcial.

3 – CONCLUSÃO:

Considerando que o vício material torna o Projeto de Lei inconstitucional a única medida plausível para o presente caso é o VETO TOTAL, em decorrência dos vícios apontados no presente parecer.

Em manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR), esta se posicionou contrária ao presente Projeto de Lei, afirmando para tanto que impor ao consumidor final o dever de comprovar que está adquirindo produto legal é abusivo, trazendo ainda mais burocracia ao processo fiscalizatório.

Em virtude das razões expendidas pela SEMADUR e PGM, o Projeto de Lei em questão não pode receber a nossa aquiescência formal, embora nobre a pretensão do legislador, autor da proposta.

Ressaltamos que a proposta do nobre vereador é salutar, porém do ponto de vista fiscalizatório ocasionará entraves quanto a questões burocráticas, podendo prejudicar o município.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5066, de 23/11/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE OUTUBRO DE 2017, AO CONTRATO n. 163, DE 1º/6/2012.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Pavitec Construtora Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e seu § 1º, da Lei n. 8.666/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998, na Justificativa, no cronograma físico-financeiro e na Planilha de Aditivo, anexos nos autos do Processo n. 26791/2012-97.

OBJETO: Alteração do valor do Contrato n. 163/2012.

ACRÉSCIMO: Fica acrescida ao valor inicial do Contrato n. 163/2012, a quantia de R\$ 139.960,53 (cento e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), passando de R\$ 1.072.545,00 (um milhão, setenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais), para R\$ 1.212.505,53 (um milhão, duzentos e doze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 163/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese, Marcelo Luiz Brandão Vilela e Eva de Souza Salmazo.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 281, CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com recursos do Tesouro Municipal e a Federação de Judô de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159, de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 83393/2017-09.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, à Federação de Judô de Mato Grosso do Sul, para execução das despesas a serem realizadas com a coordenação, organização, arbitragem, premiação com medalhas e material específico

para a realização dos 43º Jogos Escolares da Rede Municipal de Ensino - JERES 2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 6.212,00 (seis mil duzentos e doze reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 0105.12.361.0149.2197.33903928 - convênios; NE 01041.0909F.

VIGÊNCIA: A partir da data da publicação até dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Cesar Augusto Progetti Paschoal.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 130, CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, Procuradoria Geral do Município - PGM e a Empresa Serasa S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993 nas demais alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, Ata de Registro de Preços n. 192/2016, Lei n. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 1.627/95, Decreto Estadual n. 12.258/2007 e Processo Administrativo n. 30.820/2010-10.

OBJETO: Aquisição de certificado digital, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e no Contrato, com objetivo de atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM.

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÕES: 101 2 62 289 2701, Elemento de Despesa 3390 3017 - Material de Processamento de dados, Fonte 1 Recursos do Tesouro, NE 00343 2700F e 101 2 62 289 2701, Elemento de Despesa 3390 3957 - Serviços de Processamento de Dados, Fonte 1 - Recursos do Tesouro, NE 00344 2700F.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso, Alexandre Ávalo Santana, Maurício Schueftan Balassiano e Murilo Couto.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 131, CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR e a Empresa Serasa S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993 nas demais alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, Ata de Registro de Preços n. 192/2016, Lei n. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 1.627/95, Decreto Estadual n. 12.258/2007 e Processo Administrativo n. 30.820/2010-10.

OBJETO: Aquisição de certificado digital, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e no Contrato, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÕES: 101.13.392.139.2501 Elemento de despesa 33903017 - Material de processamento de dados, Fonte 1 - Recursos do Tesouro NE000473700F; 101.13.392.139.2501 Elemento de despesa 33903957 - Serviços de Processamento de Dados, Fonte 1 - Recursos do Tesouro, NE 00048 3700F e 101.13.392.139.2501 Elemento de despesa 33903957 - Serviços de Processamento de Dados, Fonte 1 - Recursos do Tesouro NE 00049 3700F.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso, Nilde Clara de Souza Benites Brun, Maurício Schueftan Balassiano e Murilo Couto.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 132, CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, Secretaria Municipal de Gestão - SEGES e a Empresa Serasa S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, nas demais alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, Ata de Registro de Preços n. 192/2016, Lei n. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 1.627/95, Decreto Estadual n. 12.258/2007 e Processo Administrativo n. 30820/2010-10.

OBJETO: Aquisição de certificado digital, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e no Contrato, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.

VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÕES: 101.4.122.115.2702 Elemento de despesa 33903017- Material de processamento de dados, Fonte 1 Recursos do Tesouro, NE 00125 0505F e 101.4.122.115.2702 Elemento de despesa 33903957 - Serviços de processamento de dados, Fonte 1 Recursos do Tesouro, NE 00126 0505F.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso, Maria das Graças Macedo, Maurício Schueftan Balassiano e Murilo Couto.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 133, CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa Serasa S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, nas demais alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, Ata de Registro de Preços n. 192/2016, Lei n. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 1.627/95,

Decreto Estadual n. 12.258/2007 e Processo Administrativo n. 30820/2010-10.

OBJETO: Aquisição de certificado digital, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e no Contrato, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR.

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÕES: 101.18.542.124.2003 Elemento de despesa 33903957 - Serviços de processamento de dados, Fonte 1 - Recursos do Tesouro, NE 00063 3100F e 101.18.542.124.2003 Elemento de despesa 33903017 - Serviço de processamento de dados, Fonte 1 Recursos do Tesouro, NE 00064 3100F.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso, José Marcos da Fonseca, Maurício Schueftan Balassiano e Murilo Couto.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 134, CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa Serasa S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, nas demais alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, Ata de Registro de Preços n. 192/2016, Lei n. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 1.627/95, Decreto Estadual n. 12.258/2007 e Processo Administrativo n. 30820/2010-10.

OBJETO: Aquisição de certificado digital, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e no Contrato, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV.

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÕES: 101.4.122.302.2715 Elemento de despesa 33903017 - Material de processamento de dados, Fonte 1 - Recursos do Tesouro, NE 00179 2800F e 101.4.122.302.2715 Elemento de despesa 33903957 - Serviços de processamento de dados, Fonte 1 - Recursos do Tesouro, NE 00180 2800F.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso, Antônio César Lacerda Alves, Maurício Schueftan Balassiano e Murilo Couto.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 135, CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDE e a Empresa Serasa S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, nas demais alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, Ata de Registro de Preços n. 192/2016, Lei n. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 1.627/95, Decreto Estadual n. 12.258/2007 e Processo Administrativo n. 30820/2010-10.

OBJETO: Aquisição de certificado digital, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e no Contrato, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social - SESDE.

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

DOTAÇÕES: 0101.06.181.0165.2504 - Elemento de despesa 33903017 - Material de processamento de dados, Fonte 1 - Recursos do Tesouro, NE 00051 3800F e 0101.06.181.0165.2504 Elemento de despesa 33903957 - Serviços de processamento de dados, Fonte 1 - Recursos do Tesouro, NE 00052 3800F.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso, Valério Azambuja, Maurício Schueftan Balassiano e Murilo Couto.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 136, CELEBRADO EM 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN e a Empresa Serasa S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, nas demais alterações posteriores, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, Ata de Registro de Preços n. 192/2016, Lei n. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual n. 1.627/95, Decreto Estadual n. 12.258/2007 e Processo Administrativo n. 30820/2010-10.

OBJETO: Aquisição de certificado digital, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência e no Contrato, com objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN.

VALOR TOTAL: R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÕES: 0101.04.123.0089.2422.33903017 - Material de Processamento de Dados, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, NE 00108 2600F; 0101.04.123.0089.2422.33903957 - Serviços de Processamento de Dados, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, NE 00109 2600F; 0101.04.123.0089.2422.33903957 - Serviços de Processamento de Dados, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, NE 00110 2600F e 0101.04.123.0089.2422.33903957 - Serviços de Processamento de Dados, Fonte 01 - Recursos do Tesouro, NE 00111 2600F.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Paulo Fernando Garcia Cardoso, Pedro Pedrossian Neto, Maurício Schueftan Balassiano e Murilo Couto.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGES/SESAU n. 28, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A FRUIÇÃO DA FOLGA DECORRENTE DE DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e

Considerando a prevalência do interesse coletivo sobre os interesses individuais, consubstanciado pelo Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

Considerando que as ações do Poder Executivo visam, sobretudo e principalmente, o bem social e público da população em geral,

RESOLVEM:

Art. 1º Os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, não poderão usufruir da folga decorrente da Doação de Sangue, prevista no inciso V, do artigo 179, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, nas datas de 24, 25 e 31 de dezembro, bem como no dia 1º de janeiro, por tratar-se de período de difícil provimento, a fim de se evitar prejuízos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SEGES n. 97, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, ACERCA DO RECESSO PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE FINAL DE ANO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Decreto n. 11.869, de 25 de junho de 2012, e

Considerando a diminuição do fluxo de pessoal em virtude das festividades de final de ano;

Considerando que a presente medida acarretará economicidade no consumo de energia, água e outros produtos de gasto diário.

RESOLVE:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2017 e de 2 a 5 de janeiro de 2018.

§ 1º Os servidores que optarem pelo recesso devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no *caput*, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§ 2º O recesso deverá ser compensado na forma do art. 23 e seguintes do Decreto n. 11.869, de 25 de junho de 2012.

§ 3º Recomenda-se a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua extensão, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

Art. 2º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor, e ocorrerá na forma do Decreto n. 11.869, de 25 de junho de 2012.

Parágrafo único. O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão do recesso, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2017 a 31 de março de 2018, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcionalmente às horas não compensadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, CONFORME PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 5.075, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº.110/2017

Data: 30/11/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Pagto Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS Comp. 07/2017	SESAU/FMS	35.011,69
TOTAL					35.011,69

ELIAS REIS DE SOUZA
Gerente Financeiro

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretario Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 355, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

RETIFICAR a Resolução SESAU nº 231, de 14 de dezembro de 2015, publicada no DIOGRANDE nº 4.436, de 15 de dezembro de 2015, que aplicou a penalidade de multa à Empresa A. D. DAMINELLI – ME (ARENITO MEDICAMENTOS), de forma que onde constou “CNPJ n. 19.570.720/0003-82” passe a constar “CNPJ n. 10.749.758/0001-80” (Processo n. 88.460/2015-10).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SESAU n. 356, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

APLICAR a pena de multa, no valor de R\$ 109,78 (cento e nove reais e setenta e oito centavos), à Empresa DHOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n. 08.076.127/0009-53, com fulcro no art. 86 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e item 11.2, I e II da Ata de Registro de Preços n. 017/2016 (Processo n. 55.801/2017-05).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO SAS N. 006 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017**ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO, CONFECÇÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS JORNALÍSTICOS E PUBLICITÁRIOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência prevista no Art. 69, VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam estabelecidos, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os procedimentos de apuração, confecção e publicação de textos jornalísticos no site da Prefeitura Municipal de Campo Grande; peças publicitárias e postagens em mídias sociais institucionais e/ou aplicativos de celulares; produção de materiais impressos de divulgação; além das rotinas de trabalho da equipe de Gestão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de dar visibilidade aos serviços prestados pela Secretaria, observando a base legal para proceder quanto à publicação dos conteúdos demandados.

Art. 2º O trabalho inerente à equipe de Gestão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Assistência Social abrangerá todas as Unidades Organizacionais e Unidades Descentralizadas que compõem a Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social que necessitem divulgar ações ou serviços oferecidos pelo Município.

Art. 3º Para fins de publicação de textos jornalísticos e publicitários, considerar-se-ão os seguintes conceitos:

I - NOTÍCIA: É um dado ou evento relevante que merece publicação na mídia, a fim de fornecer informações ao cidadão de Campo Grande, servidor público municipal ou prestador de serviço que necessite de acesso à rede socioassistencial ou utilize algum recurso da rede pública municipal.

II - MÍDIA: São os meios de comunicação de massa como jornal impresso, televisão, rádio e portais de notícias da Internet.

III - DECOM: Diretoria Executiva de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Campo Grande (Paço Municipal).

IV - UNIDADE SOLICITANTE: Unidades Organizacionais e Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social que necessitem da cobertura jornalística da equipe de Gestão de Comunicação Social da SAS, para divulgação de ações realizadas.

V - UNIDADE EXECUTORA: Equipe de Gestão de Comunicação Social da SAS, junto à Diretoria Executiva de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Art. 4º Serão consideradas as seguintes legislações como base para a seleção dos conteúdos a serem abordados nas publicações jornalísticas e divulgações em geral:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - Código Civil - Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

III - Lei Orgânica do Município de Campo Grande;

IV - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) - Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012, especialmente o Art. 6º.

V - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, especialmente o Art. 17;

VI - Estatuto do Idoso - Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII - Estatuto da Pessoa com Deficiência (PCD) - Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, e

VIII - Demais legislações pertinentes;

Art. 5º Compete à Gestão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Assistência

Social, como Unidade Executora:

I - observar as legislações citadas no art. 4º como base para a seleção dos conteúdos a serem abordados nas publicações jornalísticas e divulgações em geral;

II - cobrir eventos realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - divulgar os eventos, ações, serviços e acontecimentos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - promover a integração entre as ações das superintendências que compõem a Secretaria e a Política de Assistência Social;

V - receber e apurar solicitações de divulgação de todas as superintendências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - produzir textos jornalísticos, vídeos e fotografias, a fim de publicá-los no site da Prefeitura Municipal de Campo Grande e redes sociais institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VII - produzir materiais gráficos para a divulgação de eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII - produzir materiais gráficos solicitados pelas superintendências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX - zelar pela padronização de materiais de comunicação visual, conforme orientações da DECOM;

X - averiguar, junto à superintendência competente, denúncias, solicitações de informações ou orientações, entre outras demandas de mídia externa encaminhadas pela Diretoria Executiva de Comunicação Social da Prefeitura, via e-mail, à equipe de Gestão de Comunicação Social da SAS, bem como encaminhar as devolutivas à DECOM para análise, correção textual e encaminhamento à mídia solicitante.

XI - realizar a assessoria de comunicação do Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Compete às Unidades Solicitantes:

I - fazer a solicitação de divulgação das ações, via e-mail ou Comunicação Interna - CI, com no mínimo 72 horas de antecedência, informando local, data e horário para cobertura do evento, assim como o assunto a ser divulgado pela Gestão de Comunicação Social da SAS.

II - fornecer todas as informações necessárias para a produção do texto jornalístico e/ou enviar *release*;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

ATOS DE PESSOAL**ATOS DO PREFEITO**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 5.031, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

DECRETO "PE" n. 3.414, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CMACS/FUNDEB**, e completar mandato até 25 de fevereiro de 2018 (CI n. 396/AAOC/SEGOV/2017).

I - Representante de Órgão Não - Governamental

Conselho dos Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS CONDAEM	
Membros	Em Substituição
Titular: Maria Jesus Echeverria Nimer Gatto	Conselheira: Gisele Lechuga Guimarães de Vasconcelos
Titular: Clemilda Silvério Benage Silva	Conselheira: Nely Jane Mendonça

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.755, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 208, de 3 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.795, de 6 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de GISELI SANTA CRUZ MARINHO, matrícula n. 399824, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 1.961/GGP/SEFIN/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.756, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 260, de 8 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.799, de 8 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de HALLINI TSIEMY HIGA GUSIKEN, matrícula n. 402038, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 1.961/GGP/SEFIN/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.757, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HALLINI TSIEMY HIGA GUSIKEN, matrícula n. 402038, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Giseli Santa Cruz Marinho, matrícula n. 399824, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017, conforme deliberação do COGEP em 30 de novembro de 2017 (Ofício n. 1.961/GGP/SEFIN/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.758, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR THIAGO EUSTAQUIO DA SILVA BARBOSA, matrícula n. 387152, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 1.985/GGP/SEFIN/2017, conforme deliberação do COGEP em 30 de novembro de 2017)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.759, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.549, de 7 de abril de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.855, de 10 de abril de 2017, na parte referente à designação de SUZANE VIANNA DO NASCIMENTO, matrícula n. 389356, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação, com efeito a contar de 16 de novembro de 2017 (Ofício n. 976/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.760, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JEFFERSON DE AMORIM MATOS, matrícula n. 384736, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Suzane Vianna do Nascimento, matrícula n. 389356, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 976/DAF/AGETEC/2017, conforme deliberação do COGEP em 30 de novembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.761, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JEFERSON RODRIGUES VAREIRO, matrícula n. 407603, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da revogação da designação de Suzane Vianna do Nascimento, matrícula n. 389356, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 976/DAF/AGETEC/2017, conforme deliberação do COGEP em 30 de novembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.762, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RODRIGO BARBOSA DA FONSECA, matrícula n. 374465/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com efeito a contar de 20 de outubro de 2017 (Ofício n. 1.786/DIGEP/SISEP/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.763, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 280, de 8 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.799, de 8 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de RODRIGO BARBOSA DA FONSECA, matrícula n. 374465, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Parques e Praças, na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com efeito a contar de 20 de outubro de 2017 (Ofício n. 1.786/DIGEP/SISEP/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.764, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RODRIGO BARBOSA DA FONSECA, matrícula n. 374465, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DCA-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, com efeito a contar de 20 de outubro de 2017 (Ofício n. 1.786/DIGEP/SISEP/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.765, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PEDRO FÉLIX DE SOUZA, matrícula n. 372266, para desempenhar a função de Gerente de Perícia Médica e Reabilitação Profissional, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.614/GOF/IMPCG/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.766, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIANA ROCHA NIMER TEIXEIRA, matrícula n. 378190, para desempenhar a função de Chefe da Procuradoria Jurídica, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.614/GOF/IMPCG/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.767, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR VERUSKA OSTEMBERG DE OLIVEIRA, matrícula n. 404861, para desempenhar a função de Gerente de Atendimento Médico, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 1.614/GOF/IMPCG/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.768, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARIA MADALENA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA, 8ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar Titular ALINY GOMES DA FONSECA DIAZ, matrícula n. 386209/02, membro do 3º Conselho Tutelar da Região Centro, no período de 30 de outubro a 3 de novembro de 2017, durante licença médica (Ofício n. 1.657/SGS/SAS/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.769, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RONALDO BARRACA SALOMÃO, matrícula n. 388700/06, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-06, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir de 9 de novembro de 2017 (Ofício n. 993/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.770, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MAIKEL STEFANI DA SILVA SAITO, matrícula n. 383146/06, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-03, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.771, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR KELLRY DE MOURA SILVA ADORNO, matrícula n. 385450/07, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-04, da Agência

Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.772, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR RICARDO ASTORD SANCHES, matrícula n. 406113/02, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-06, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.773, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANGÉLICA AQUINO DE LIMA, matrícula n. 402646/03, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-09, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.774, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR HISLENE SANTOS DE CARVALHO ARICHELLI, matrícula n. 397488/03, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-08, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.775, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAIKEL STEFANI DA SILVA SAITO, matrícula n. 383146, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-02, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de cem por cento, em conformidade com o Decreto n. 13.336, de 28 de novembro de 2017, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.776, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KELLRY DE MOURA SILVA ADORNO, matrícula n. 385450, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-03, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de oitenta por cento, em conformidade com

o Decreto n. 13.125, de 5 de abril de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Maikel Stefani da Silva Saito, matrícula n. 383146/05, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.777, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RICARDO ASTORD SANCHES, matrícula n. 406113, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-04, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de cem por cento, em conformidade com o Decreto n. 13.208, de 6 de julho de 2017, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.778, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HISLENE SANTOS DE CARVALHO ARICHELLI, matrícula n. 397488, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-04, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de cem por cento, em conformidade com o Decreto n. 11.230, de 17 de junho de 2010, em vaga decorrente da exoneração de Kelly de Moura Silva Adorno, matrícula n. 385450/06, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.779, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ANGÉLICA AQUINO DE LIMA, matrícula n. 402646, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-08, na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, concedendo a gratificação de tecnologia da informação no percentual de trinta por cento, em conformidade com o Decreto n. 11.230, de 17 de junho de 2010, em vaga decorrente da exoneração de Hislene Santos de Carvalho Arichelli, matrícula n. 397488/03, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017 (Ofício n. 994/DAF/AGETEC/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.780, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR YGOR PEREIRA PAREDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o Decreto n. 13.335, de 23 de novembro de 2017, com efeito a partir da data de publicação (Conforme deliberação do COGEP em 27 de novembro de 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.781, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR Sub Judice, o candidato THIAGO GONÇALVES VAZ, classificação n. 59º, para exercer cargo efetivo de Professor - Educação Física (Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino fundamental), do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de

2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS - SEMED/2016, de acordo com o Edital n. 01/24/2016, de 30 de junho de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.609, de 1º de julho de 2016 (Autos de Agravo de Instrumento n. 1411983-11.2017.8.12.0000).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.782, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes do Órgão Governamental abaixo relacionado, para comporem o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, e completar mandato até 16 de novembro de 2018 (CI n. 484/AAOC/SEGOV/2017).

I – Representantes de Órgão Governamental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC	
MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Suplente: Marcos Silva	Conselheiro: Luiz Claudio Xavier Filho

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.783, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ADRIANA GONÇALVES LASALVIA FABRETTI, para compor como Titular, o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e completar mandato até 20 de março de 2018 (CI n. 506/AAOC/SEGOV/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.784, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes de Órgãos Não Governamentais abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS**, e completar mandato até 23 de junho de 2019 (CI n. 090/CMAS/2017).

I – Representantes Não Governamentais

Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS	
Membro	Em Substituição
Titular: Janúzia Fátima de Souza Boniatti Cruz	Conselheira: Leatrice de Castro Maria
Suplente: Alessandra da Silva Hartmann	Conselheira: Sara Cristina Prates da Cruz
Titular: Solange de Souza e Silva Andreotti	Conselheira: Lígia Maria Gonçalves
Suplente: Leatrice de Castro Maria	Conselheira: Solange de Souza e Silva Andreotti

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.785, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MOZANA RAQUEL JOSÉ MÓISES, matrícula n. 383948/01, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, a contar de 29 de outubro a 22 de dezembro de 2017,

com fulcro no art. 13, inciso III, da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006 (Ofício n. 5.340/DDF/SEMED/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.786, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE LOPES PEREIRA, matrícula n. 387946/01, para exercer o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal José Mauro Messias da Silva – Poeta das Moreninhas, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, em substituição ao titular ERICK DA COSTA DE ARAÚJO, matrícula n. 378286/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesa (Ofício n. 5.319/DDF/SEMED/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 3.787, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANA CLARA SANCHES SALES, 5ª Conselheira Tutelar Suplente, para substituir a Conselheira Tutelar Titular TATIANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 400292/03, membro do 1º Conselho Tutelar da Região Sul, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, durante suas férias regulamentares (Ofício n. 1.656/SGS/SAS/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.404, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora HALLINI TSIEMY GUSIKEN, matrícula n. 402038/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 1.962/GGP/SEFIN/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.412, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ALEXANDRE REIS, matrícula n. 381704/02, ocupante do cargo de Instrumentista Musical III, Referência 12, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de junho de 2017 (C.I. n. 1.828/GECONF/SEGES/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 de NOVEMBRO de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.413, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor HORÁCIO ALMEIDA LIBERATO, matrícula n. 130400/02, ocupante do cargo de Arquiteto, Referência 16, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para

a Classe "H", a contar de 5 de março de 2015, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (C.I. n. 1.827/GECONF/SEGES/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.414, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR o servidor NILSON SANDRO SOUZA, matrícula n. 268275/02, ocupante do cargo de Garçom, Referência 07, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a contar de 1º de novembro de 2017 (Ofício n. 1.025/SGA/SEGOV/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.425, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 402471/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de setembro de 2017 (Processo n. 80561/2017-97).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.426, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA, matrícula n. 406502/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25 de setembro de 2017 (Processo n. 80552/2017-04).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.427, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EDSON REZENDE DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 406464/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de setembro de 2017 (Processo n. 80556/2017-57).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.428, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EMANUEL CANSANÇÃO DE AZEVEDO, matrícula n. 406463/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de setembro de 2017 (Processo n. 80570/2017-88).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.429, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EURICO RIBEIRO FELTRIN, matrícula n. 386215/01, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "C", lotado na Secretaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Municipal de Saúde, a contar de 5 de setembro de 2017 (Processo n. 80678/2017-34).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.430, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a servidora FLAVIA CRISTIANE DA SILVA, matrícula n. 380100/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 45, inciso VII, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de abril de 2017 (Processo n. 80596/2017-71).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.431, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora CLAUDIANE COIMBRA DA SILVA, matrícula n. 380701/02, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 23 de outubro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85697/2017-66).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.432, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora GRAZIELLA ALVAREZ BENETTI MARQUES, matrícula n. 409444/01, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, Referência 16, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 19 de setembro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 82828/2017-26).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.433, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 1.869/GECONF/SEGES/2017):

Matrícula	Nome	Cargo/Referência	De	Para	Validade
324361/11	Maria de Lourdes da Silva Vasconcelos	Profissional de Apoio Educacional/14	D	E	21/7/2017
386117/02	Júlio Cezar Paiva da Silva	Assistente Administrativo II/09	A	B	28/6/2017

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.434, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor ROBSON BATISTA DIAS, matrícula n. 402685/02, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 20 de setembro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85707/2017-18).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.435, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora JOICE LOURENÇO DA SILVA, matrícula n. 404545/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 4 de agosto de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 71270/2017-53).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.436, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora MARJORIE RESENDE ISFRAIN BENTO CICALISE, matrícula n. 406245/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 17 de agosto de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 71265/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.437, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora DHYANA ALVES MANCILLA, matrícula n. 406845/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 6 de outubro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85716/2017-17).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.438, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora JOELMA AMARAL ALVES, matrícula n. 388572/04, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 23 de outubro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85694/2017-78).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.439, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora ARIANE MARILDA DA SILVA SANDIM, matrícula n. 373771/05, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "A", lotada na Subsecretaria de Políticas para a Mulher, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 17 de outubro de 2017, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 84379/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.440, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora YVIS ESTEFANIA YOSHIMURA, matrícula n. 374316/02, ocupante do cargo de Agente Fiscal Sanitário, Referência 14, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a

Classe "D", a contar de 20 de setembro de 2016, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (Processo n. 82458/2017-17).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Psicólogo

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
380701/02	Claudiane Coimbra da Silva	12/3/2014	9/6/2017	81187/2017-38
398097/01	Giovana de Jesus Faria	12/2/2014	27/4/2017	81194/2017-01
398090/01	Kelly Cristine Arakaki	12/2/2014	27/4/2017	81188/2017-09
398244/01	Luciana do Carmo Ferreira	11/2/2014	7/4/2017	81195/2017-66
253707/03	Marcia Cola	13/2/2014	7/3/2017	81196/2017-29
398405/01	Vanderlei Braulino Queiroz	12/3/2014	12/7/2017	81198/2017-54
398075/01	Vivianne Rodrigues de Matos Campo	17/2/2014	15/5/2017	81189/2017-63

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 4.442, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Guarda Municipal Terceira Classe

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
394135/01	Alexandre Xavier dos Santos	10/1/2013	29/11/2016	87699/2014-10
397764/01	Jesse Carvalho dos Santos	7/1/2014	8/1/2017	88470/2014-84
397731/01	Joan Charles de Oliveira Nantes	7/1/2014	8/1/2017	88474/2014-35

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

TORNAR SEM EFEITO a Apostila da Secretaria Municipal de Gestão, publicada no DIOGRANDE n. 4.997, de 12 de setembro de 2017, na parte referente à servidora MILCA GRACIELA DE OLIVEIRA MELLO, matrícula n. 3954488.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 402, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.804, de 13 de fevereiro de 2017, na parte referente à nomeação de TAYANE CAROLINE SOUZA JOVINO, matrícula n. 397998, para exercer o cargo em comissão na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 1º de outubro de 2017 (Ofício n. 1.932/GGP/SEFIN/2017):

ONDE CONSTOU: "Cargo: Gestor de Processo; Símbolo: DCA-8"

PASSE A CONSTAR: "Cargo: Assessor Governamental IV; Símbolo: DCA-9"

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 3.304, de 29 de setembro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 5.020, de 2 de outubro de 2017, que nomeou ADALTRO ALBINELI PINTO, matrícula n. 404885, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 2 de outubro de 2017 (Ofício n.

12.062/DAP/SESAU/2017):

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal de Saúde,..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais,..."

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.046, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor AFFONSO AMÉRICO DE FREITAS NETO, matrícula n. 400866/07, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 31, da UBSF "Dr. Wagner Bortotto Garcia" - Residencial Mário Covas, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 15 de outubro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci. n. 16.534/2017 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.047, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CÉLIO TOBARU KANASHIRO, matrícula n. 399134/09, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 23, da UBSF "Dr. Benjamim Asato" - Bairro Parque do Sol, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci. n. 16.534/2017 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.048, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALYRIO HENRIQUE DA COSTA, matrícula n. 398834/09, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 10, da UBSF Jardim Nova Esperança, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci. n. 16.534/2017 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.049, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILLA NOGUEIRA CARDIN, matrícula n. 402775/05, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 50, da UBSF "Dr. Olímpio Cavalheiro" - COHAB, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci. n. 16.534/2017 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.050, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ABEL CORRALES LOPEZ, matrícula n. 209279/61, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 3, da UBSF "Dra. Sôni Lydia Souza Wolf" - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci. n. 16.534/2017 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.051, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALLISON XAVIER DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 398796/11, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 2, da UBSF "Dra. Sôni Lydia Souza Wolf" - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci. n. 16.534/2017 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.052, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO VERGUEIRO DIAS, matrícula n. 404636/04, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 5, da UBSF "Dr. Sebastião Luiz Nogueira" - Jardim Los Angeles, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci. n. 16.534/2017 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.053, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ RAUL RIBERA SALDANA, matrícula n. 322342/30, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 55, da UBSF "Dr. Mauro Rogério de Barros Vanderley" - Parque Residencial Iracy Coelho, Distrito Sanitário Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 12.185, de 28 de agosto de 2013, em prorrogação, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de março de 2018. (Ci. n. 16.534/2017 - SESUL).

CAMPO GRANDE-MS, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.054, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora INDIANARA GARCIA JANTORNO, matrícula n. 380138/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 5 de dezembro de 2017, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 87344/2017-37).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.055, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora JULLYETH APARECIDA DELMONDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 404535/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 7 de dezembro de 2017, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 87339/2017-05).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.056, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora INARA LUIZA SALES CABRAL, matrícula n. 380807/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 18 de janeiro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 89131/2017-77).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SEMED n. 96, de 29 de fevereiro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.514, de 11 de março de 2016, pela qual se concedeu a prorrogação da readaptação de Maria Auxiliadora Correia Porto, matrícula n. 301400/17.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, art 4º, inciso X, alínea d, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade para a servidora FABIANA MOREIRA BORBA, matrícula n. 382302/1, cargo de recreador, REF13, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 8 de dezembro de 2017, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 91425/2017-41).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, art 4º, inciso X, alínea d, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade para a servidora RAQUEL DANZER, matrícula n. 388673/1, cargo de psicólogo, REF14, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 3 de fevereiro de 2018, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 88033/2017-12).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, art 4º, inciso X, alínea d, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade para a servidora MARILENE PLIZZARI, matrícula n. 387918/1, cargo de professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 28 de novembro de 2017, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 88600/2017-31).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, art 4º, inciso X, alínea d, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade para a servidora THAMIRYS PINHEIRO GONÇALVES GARCEZ, matrícula n. 388823/15, cargo de professor, PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2018, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 87884/2017-84).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.139, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, art 4º, inciso X, alínea d, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade para a servidora KARLA LOPES DA SILVA, matrícula n. 392069/1, cargo de professor, PH3, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 27 de dezembro de 2017,

em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86676/2017-21).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.140, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, art 4º, inciso X, alínea d, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade para a servidora JACKELINE YAMAZAKI YASUNAKA, matrícula n. 398023/3, cargo de professor, PH2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2018, em conformidade ao artigo 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86675/2017-69).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora MARIA DE LURDES FRANCISCO GONÇALVES, matrícula n. 379665/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42344/2016-63).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.142, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora THAIS LESCANO FIGUEREDO, matrícula n. 390372/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 48968/2016-11).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.143, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 17 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora MARILU SOUZA DA SILVA, matrícula n. 379533/1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, REF1, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 88522/2011-33).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.144, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de agosto de 2017, para regularização funcional, a servidora MARIA FERNANDA MONTAGNERI DE MELO, matrícula n. 393339/1, ocupante do cargo de merendeira, REF2, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 49994/2017-48).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de setembro de 2017, para regularização funcional, a servidora FLAVIA DE OLIVEIRA CANTO, matrícula n. 393241/1, ocupante do cargo de auxiliar de apoio escolar, REF1, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 36788/2017-13).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Sindicância administrativa

PROCESSO: 94127/2017-49

DECISÃO: Acolho o parecer apresentado pela comissão sindicante (fls. 41 a 43) e decido pelo arquivamento do processo, nos termos do artigo 249, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e pela baixa patrimonial dos bens, pelo setor competente, com fundamento no artigo 42, parágrafo único, do Decreto n. 7.993, de 23 de março de 2000.

CAMPO GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG No.156 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
390734/1	ALDA MARIA SILVA KUSKOSKI	SEMED	60	03/11/2017	01/01/2018
382071/2	ANA PAULA PONTES	SEMED	31	25/10/2017	24/11/2017
382071/1	ANA PAULA PONTES	SEMED	31	25/10/2017	24/11/2017
399646/2	ANA SUZIELI GARCIA DOS SANTOS	SESAU	12	29/11/2017	10/12/2017
343854/4	ANDREIA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	SESAU	30	25/10/2017	23/11/2017
374608/1	ANDREIA LAURA DE MOURA CRISTALDO	SEMED	60	31/10/2017	29/12/2017
246921/3	ANTONIA APARECIDA F. GUIMARAES	SEMED	30	23/10/2017	21/11/2017
397113/1	ARACI SANTOS DE ARRUDA	FUNESP	30	01/12/2017	30/12/2017
382568/3	BYANCA CANDAL DE CARVALHO	SEMED	7	22/11/2017	28/11/2017
383328/2	CESAR ANDRE ZANIN	SEDESC	90	31/10/2017	28/01/2018
383328/93	CESAR ANDRE ZANIN	SEDESC	90	31/10/2017	28/01/2018
383832/1	CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA	SEMRE	62	09/11/2017	09/01/2018
355380/1	DALVINA FATIMA S. DE PAULA	SEMED	30	03/11/2017	02/12/2017
355380/10	DALVINA FATIMA S. DE PAULA	SEMED	30	03/11/2017	02/12/2017
339024/2	DAMIANA LUCIA DE OLIVEIRA	SESAU	90	31/10/2017	28/01/2018
371844/3	DANIELE CYLES DA SILVA	SESAU	45	15/10/2017	28/11/2017
381540/1	DEISY SOUZA DO NASCIMENTO FERNANDES	SESAU	90	04/11/2017	01/02/2018
394009/1	DULCIMARA TEIXEIRA	SEMED	60	02/11/2017	31/12/2017
399525/1	EDILAMAR LURDES LINHARES TONIAZZO	SESAU	30	06/11/2017	05/12/2017
348775/7	EDNEIA ALVES ARNALDO MARTINS	SEMED	56	06/11/2017	31/12/2017
348775/2	EDNEIA ALVES ARNALDO MARTINS	SEMED	56	06/11/2017	31/12/2017
377643/1	EDUARDO ALEXANDRE PINTO	SESAU	60	06/11/2017	04/01/2018
256013/3	ELAYNE BEATRIZ CASIMIRO	SESAU	60	05/11/2017	03/01/2018
380717/3	ELDA CHAPARRO BERTOLDO DE CARVALHO	SESAU	30	30/10/2017	28/11/2017
390485/1	ELIANE CRISTINA DE SOUZA	SEMED	16	15/11/2017	30/11/2017
402206/1	ELIZANGELA APARECIDA ADAO	SEMED	15	31/10/2017	14/11/2017
246859/33	ELYANIS FERNANDES JARA	SEMED	30	28/11/2017	27/12/2017
326267/1	EVA JOSEFA DE SOUZA	SEMED	60	31/10/2017	29/12/2017
290602/1	EVANIR GOMES DOS SANTOS	SEMED	60	04/11/2017	02/01/2018
386520/1	EVELYN CAMPOS GOMES	SESAU	60	06/11/2017	04/01/2018
384046/1	FABIOLA DOS SANTOS LIMA	SEMED	10	03/11/2017	12/11/2017
190756/24	FATIMA SILVANO	SEMED	30	10/10/2017	08/11/2017
389037/1	FLAVIANA RIBEIRO DE SOUZA	SESAU	30	01/11/2017	30/11/2017
358010/8	GLAUCIA COSTA CORREA DA SILVA	SEMED	30	03/11/2017	02/12/2017
358010/9	GLAUCIA COSTA CORREA DA SILVA	SEMED	30	03/11/2017	02/12/2017
399833/1	HERBERT BARTINIKOSWIKI	SESAU	27	29/10/2017	24/11/2017
373551/3	IOLANDA DOS SANTOS	SESAU	30	01/11/2017	30/11/2017
192830/4	IOLETE ERENO MAIA	SESAU	90	02/11/2017	30/01/2018
382226/1	IVANILZA DE JESUS SILVA	SESAU	60	27/10/2017	25/12/2017
276766/11	JAIRA SANTOS BARBOSA	SEMED	2	02/11/2017	03/11/2017

394099/1	EDIMILSON INACIO PIRES JUNIOR	SEGOV	60	04/10/2017	02/12/2017
108901/4	ELIDIO PINHEIRO FILHO	AGETRA	30	13/11/2017	12/12/2017
381825/5	ELISANGELA GOMES DA SILVA	SEMED	40	13/11/2017	22/12/2017
381825/4	ELISANGELA GOMES DA SILVA	SEMED	40	13/11/2017	22/12/2017
374596/6	ELIZABETE GIMENES SERON	SEMED	47	15/11/2017	31/12/2017
374596/1	ELIZABETE GIMENES SERON	SEMED	47	15/11/2017	31/12/2017
392126/1	ELTON DA SILVA BARRETO	SEGOV	30	15/11/2017	14/12/2017
247154/2	EUDETER JANAINA OJEDA MARQUES	SESAU	7	07/12/2017	13/12/2017
372632/2	EVA INES LOPES BURGEDURF SILVEIRA	SESAU	30	15/11/2017	14/12/2017
380775/3	EVELYNE CRISTINA SOUZA MARTINS	SEMED	36	17/11/2017	22/12/2017
396092/2	FABIANA CARVALHO MENDES	SESAU	50	04/12/2017	22/01/2018
382959/1	FABIANA R. BRAZIL BARBOSA DO SANTOS	SEMED	37	16/11/2017	22/12/2017
384046/1	FABIOLA DOS SANTOS LIMA	SEMED	30	14/11/2017	13/12/2017
398229/2	FATIMA APARECIDA S. DOS SANTOS OLIVEIRA	SESAU	30	27/11/2017	26/12/2017
400151/1	FLAVIO ESTEVES DE OLIVEIRA	SESAU	5	17/11/2017	21/11/2017
340375/5	GILDETE CORDEIRO DA SILVA REIS	SESAU	60	25/11/2017	23/01/2018
390512/1	GILMARA DA COSTA NIGRE	SESAU	60	25/11/2017	23/01/2018
384309/1	HELEN RENATA ROCHA GREFF DA SILVA	SEMED	40	17/11/2017	26/12/2017
382864/1	HELLEN FERNANDES GONDIM	SEMED	11	13/12/2017	23/12/2017
382864/2	HELLEN FERNANDES GONDIM	SEMED	11	13/12/2017	23/12/2017
193941/3	IRACEMA DE OLIVEIRA CALDEIRA	SESAU	16	30/11/2017	15/12/2017
380235/1	IVANETE PEREIRA C. DE CARVALHO	SESAU	60	12/11/2017	10/01/2018
234125/2	IVETE CONCEICAO S. FREMIOT LOPES	SEMED	30	15/11/2017	14/12/2017
362743/10	IZABEL CRISTINA MAGALHAES DA SILVA MARTIN	SEMED	30	18/11/2017	17/12/2017
362743/9	IZABEL CRISTINA MAGALHAES DA SILVA MARTIN	SEMED	30	18/11/2017	17/12/2017
383768/3	JOSIANE BRITO SILVA DA SILVEIRA	SEMED	41	12/11/2017	22/12/2017
383768/4	JOSIANE BRITO SILVA DA SILVEIRA	SEMED	41	12/11/2017	22/12/2017
252689/3	JULIANA DE OLIVEIRA MARCONDES	SESAU	30	20/11/2017	19/12/2017
358312/26	JULIANA FLOIS MARTINS LORUSSO CORREA	SEMED	15	14/12/2017	28/12/2017
399959/1	JULIANO XAVIER DE SOUZA DUARTE	SESAU	60	16/11/2017	14/01/2018
387723/1	KAROLINNY GOMES SANTANA ESTIVAL	SEMED	30	15/11/2017	14/12/2017
371904/1	LARA CRISTINA BENATTI MAIA	SESAU	60	22/11/2017	20/01/2018
372374/9	LEDISLENE BARBOSA DE CASTRO	SEMED	10	15/12/2017	24/12/2017
317250/4	LIRIAN ROJAS DA SILVA	SESAU	30	16/11/2017	15/12/2017
250244/2	LUCIA HELENA DE AGUIAR CARNEIRO	SEMED	2	24/11/2017	25/11/2017
386135/1	MARCOS DOS SANTOS MACHADO	SEGOV	60	20/11/2017	18/01/2018
391/1	MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	CAMARA	30	24/11/2017	23/12/2017
360619/1	MARIA LUCIA DE FRANCA	SESAU	120	24/11/2017	23/03/2018
388908/1	MARIA LUCIA SILVEIRA MOURA	SEMED	48	13/11/2017	30/12/2017
380185/1	MARIA ROSA BRUM	SEMED	15	19/11/2017	03/12/2017
207640/1	MARISA NETTO WEILER	SEMED	10	22/11/2017	01/12/2017
378810/11	MARIZA DUARTE JARA MARINS	SEMED	30	19/11/2017	18/12/2017
378810/10	MARIZA DUARTE JARA MARINS	SEMED	30	19/11/2017	18/12/2017
279234/1	MARY LUCIA GONCALVES DA SILVA	SEMED	36	17/11/2017	22/12/2017
279234/7	MARY LUCIA GONCALVES DA SILVA	SEMED	36	17/11/2017	22/12/2017
389865/1	MICHELI LUIZE GRENZEL	SESAU	20	17/11/2017	06/12/2017
215724/1	MIRIAN INACIO DE CAMPOS BERTOLAZO	SEMED	30	20/11/2017	19/12/2017
354813/3	MISLENE FERREIRA CABRIOTTI	SEMED	30	15/11/2017	14/12/2017
354813/2	MISLENE FERREIRA CABRIOTTI	SEMED	30	15/11/2017	14/12/2017
221295/1	NEUSA JORDAO COSTA	SESAU	30	15/11/2017	14/12/2017
383175/1	PAULO SERGIO QUEVEDO	SEMED	30	16/11/2017	15/12/2017
396021/1	PLINIO MATHEUS ALVES NEGRAO	SESAU	30	17/11/2017	16/12/2017
387956/25	SILVANA SATURNINO TELES	SEMED	20	17/11/2017	06/12/2017
375045/9	SIMONE ALMEIDA SILVA	SEMED	30	16/11/2017	15/12/2017
375045/8	SIMONE ALMEIDA SILVA	SEMED	30	16/11/2017	15/12/2017
242233/1	SUELI ARAUJO LIMA	SEGES	37	16/11/2017	22/12/2017
353051/4	SUELY FERNANDA A. DOS SANTOS	SESAU	31	15/11/2017	15/12/2017
386479/1	VALQUIRIA APARECIDA EMILIANI	SESAU	15	17/12/2017	31/12/2017
203289/6	WALDEMIR MENDES DA SILVA CARVALHO	SEMED	38	15/11/2017	22/12/2017
386205/4	WANESSA CYLES DA SILVA	SESAU	45	23/11/2017	06/01/2018
268887/2	WILMAR FERREIRA RODRIGUES	SESAU	90	20/11/2017	17/02/2018
381439/1	YONA DE JESUS MACHADO NERES	SEMED	36	17/11/2017	22/12/2017

Campo Grande-MS, 1 de dezembro de 2017

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG No.159 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER AUXÍLIO-DOENÇA aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 35 e 37, da Lei Complementar n.191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
407897/1	ARIANE E ARRUDA	SEMMU	45	21/11/2017	04/01/2018
406640/1	FABIO GONCALES DE BARROS	SAS	60	17/11/2017	15/01/2018
388734/1	LETICIA DE CARVALHO ARANDA PORTELA	SESAU	35	27/11/2017	31/12/2017
311456/1	MARCILENE CHAVES DE C. PELZL	SESAU	60	23/11/2017	21/01/2018

338656/16	MARILEIA FERREIRA GARCIA	SEMED	35	13/12/2017	16/01/2018
381278/5	MAXSANDRO DA SILVA PIO	SEMED	16	16/12/2017	31/12/2017
198536/6	ODAIR FLOZINO GUEDES	SESAU	60	27/11/2017	25/01/2018
398181/2	PAULO LEANDRO FLORES ALVES	SESAU	60	03/12/2017	31/01/2018
378798/40	RITA DE CASSIA M. S. OLIVEIRA	SEMED	29	03/12/2017	31/12/2017
336432/2	ROQUESSANA MENDES LEME	SESAU	30	21/12/2017	19/01/2018
406877/1	ROSAURA DA CONCEICAO SILVA	SEMED	36	26/11/2017	31/12/2017
377792/2	VICTOR WANDSCHEER	SESAU	60	18/11/2017	16/01/2018

Campo Grande-MS, 1 de dezembro de 2017

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "PE" IMPCG No.160 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE - IMPCG, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE aos servidores, conforme abaixo, com fulcro nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar No. 191, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular.

Matrícula	Nome	Lotação	Dias	Início	Término
360511/1	ALESSANDRA OLIVEIRA DE ARAUJO	SESAU	120	10/11/2017	09/03/2018
389160/1	ALINE RODRIGUES DOMINGOS	SEMED	120	06/11/2017	05/03/2018
402486/2	CAROLINA RODRIGUES FERREIRA DA CONCEICAO	SESAU	120	07/11/2017	06/03/2018
408733/1	CINARA BERNARDES DOS SANTOS MARTINS	SEMED	120	07/11/2017	06/03/2018
388963/1	CRISTIANE PORTELA PEREIRA	SEMED	120	23/10/2017	19/02/2018
393178/1	DARLENE CRUZ	SEMED	120	06/11/2017	05/03/2018
385061/1	ELLEN GALINDO DOS SANTOS	SEMED	120	05/11/2017	04/03/2018
396458/1	FERNANDA FERRA FINOCCHIO	SESAU	120	01/11/2017	28/02/2018
409164/1	GISELI ALVES DA FONCECA ADOR	SEMED	120	20/11/2017	19/03/2018
386265/2	JULIANA TAVEIRA	SESAU	120	14/11/2017	13/03/2018
384108/2	LUCIANA SCHAEFER COMPARIN	SESAU	120	17/11/2017	16/03/2018
384108/1	LUCIANA SCHAEFER COMPARIN	SESAU	120	17/11/2017	16/03/2018
375176/3	MANOELE CANDIDA ALMEIDA DE QUEIROZ	SESAU	120	20/11/2017	19/03/2018
400517/2	PRISCILLA LUMY YASUNAKA TOLEDO	SEMED	120	30/10/2017	26/02/2018
400517/3	PRISCILLA LUMY YASUNAKA TOLEDO	SEMED	120	30/10/2017	26/02/2018
382230/1	ROSILENE DE MESQUITA GOMES	SESAU	120	13/11/2017	12/03/2018

Campo Grande-MS, 1 de dezembro de 2017

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

APOSTILA DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

Na Portaria "PE" IMPCG no.105 de 24 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.985 de 28 de agosto de 2017, referente à servidora KERZY DA CUNHA TEIXEIRA, Matrícula n. 402007/1, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "lotação SEMED"
PASSE A CONSTAR: "lotação SESAU"

Campo Grande – MS, 01 de Dezembro de 2017.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

APOSTILA DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

Na Portaria "PE" IMPCG No.148 de 14 de novembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.061 de 17 de novembro de 2017, referente à servidora JOCILEIDE ROCHA, Matrícula n. 391674/1, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "14/10/2017 à 13/01/2018"
PASSE A CONSTAR: "14/10/2017 à 31/12/2017"

Campo Grande – MS, 01 de Dezembro de 2017.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

APOSTILA DA DIRETORA - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

Na Portaria "PE" IMPCG no.134 de 20 de outubro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.037 de 25 de outubro de 2017, referente à servidora INARA LUIZA SALES CABRAL AMORIM, Matrícula n. 380807/2, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "lotação SAS"
PASSE A CONSTAR: "lotação SESAU"

Campo Grande – MS, 01 de Dezembro de 2017.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

**FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE****PORTARIA "PE" FUNSAT n. 34, DE 07 de NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO de Campo Grande, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora Crislayne de Souza Carvalho, matrícula 354210, ocupante do cargo de Professor, como Coordenadora Pedagógica da Escola de Educação Profissional da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 12.581, de 13 de março de 2015, e Resolução Funsat n. 1, de 16 de março de 2015 Art. 31 § 1, com validade a partir de 01 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de NOVEMBRO DE 2017.

CLEITON FREITAS FRANCO
Diretor-Presidente da Fundação Social
do Trabalho de Campo Grande

PORTARIA "PE" FUNSAT n. 35, DE 28 de NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO de Campo Grande, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o artigo 11, inciso II, do Decreto n. 11.846 de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLEITON FREITAS FRANCO
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho
de Campo Grande

ANEXO ÚNICO À PORTARIA "PE" FUNSAT Nº 35, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
371652/2	Tatiane Geisa de Brito	Assistente Administrativo II	0310100510	01.11.17

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.630/2017-38

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que a Instituição **Financeira BANCO BRADESCO S.A** foi habilitada no procedimento em epígrafe. Os interessados em apresentar razões de recurso poderão fazer vistas ao processo e apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da Comissão de Credenciamento

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.11.2017, conforme Parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2017
PROCESSO Nº: 60.389/2017-64

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
01	01 (EXCLUSIVO)	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 1,20
02	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 1,20
03	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 1,20
04	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 2,40
05	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 2,47
06	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 2,48
07	01 (EXCLUSIVO)	I.A. CAMPANHA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP	R\$ 1,90

08	01 (EXCLUSIVO)	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 1,03
09	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 1,12
10	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 1,00
11	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 3,41
12	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 4,40
13	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 9,20
14	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 2,90
15	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 3,15
16	01 75% (PRINCIPAL)		R\$ 17,50
17	01 25% (RESERVADA ME, EPP E MEI)		R\$ 16,30
18	01 (EXCLUSIVO)	R\$ 16,30	
19	01 (EXCLUSIVO)	R\$ 6,80	
20	01 (EXCLUSIVO)	R\$ 14,50	
21	01 (EXCLUSIVO)	I.A. CAMPANHA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP	R\$ 1,86
22	01 (EXCLUSIVO)	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME	R\$ 3,30
23	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 14,00
24	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 1,10
25	01 (EXCLUSIVO)		R\$ 4,50

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 30.11.2017, conforme Parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 164/2017
PROCESSO Nº: 57.552/2017-75

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	01	MEGA SEGURANÇA LTDA	R\$ 205,00
	02		R\$ 210,00
	03		R\$ 215,00
	04		R\$ 220,00

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.853/2017-18

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ANALISADORES HEMATOLÓGICOS ACOMPANHADOS DE 02 (DOIS) CORADORES AUTOMÁTICOS DE LÂMINAS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGRAMA PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL (LABCEN).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.702/2017-78

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL (ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO, FONAUDIÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de dezembro de 2017.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.498/2017-82

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO, REPARO E READEQUAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 15 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.321/2017-92

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO EM LABORATÓRIO (KIT DE V.D.R.L, KIT PARA CÉLULAS LE, KIT PARA WAALER ROSE E OUTROS).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA- SESAU

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 15 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 15 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 15 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
 Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 058/2017.

ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE INSPETORIA IMACULADA AUXILIADORA E APROVA RELATÓRIO PARECER DE VISITA DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI, DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **428ª Sessão Ordinária** de 27 de

novembro de 2017.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar atualização de inscrição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos da Entidade Inspetoria Imaculada Auxiliadora, conforme detalhamento no anexo abaixo.

Art.2º. Aprovar o Relatório Parecer n. 084 da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social – COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

Cons.º Artêmio Miguel Versoza
 Presidente do CMAS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 058/2017

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO
Inspetoria Imaculada Auxiliadora	27/11/2017	03.244.324/0001-63	85	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

DEL. N. 134/2017/CMI

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO 2017.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Campo Grande/MS no uso de suas atribuições, e consubstanciada na aprovação da plenária da **160ª Sessão Ordinária**, de 22 de novembro de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar os Pareceres Ns: 07, 08, 09 e 10 da Comissão de Orçamento e Finanças– COFI do Conselho Municipal do Idoso - CMI -

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de novembro de 2017.

Consª Rosângela Aparecida Alves Calado
 Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.583/CMDCA/2017.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANCETE MENSAL DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FMIA - REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Deliberação n. 345/CMDCA/2013, de 13/5/2013, e considerando a aprovação na **434ª Sessão Ordinária de 28/11/2017.**

DELIBERA:

Art. 1ª. Aprovar os Balancetes Mensais do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FMIA, referentes aos meses de: **janeiro a setembro de 2017.**

Art. 2ª. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 30 de novembro de 2017.

Ana Paula Queiroz dos Santos
 Conselheira Presidente/CMDCA

PARTE II**P O D E R L E G I S L A T I V O****ATOS DE PESSOAL****PORTARIA N. 4.062**

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, matrícula n. 13939, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 1º de dezembro de 2017.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PARTE IV**P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O**

BIA FRUTAS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **12 (DOZE) MESES** a contar de 01/11/2017, para atividade de **PROCESSAMENTO DE LEGUMES E VEGETAIS; FABRICAÇÃO DE PRECARAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DE FRUTAS**. Localizada à **RUA DONA MARIA IZABEL S/N, BAIRRO NOVA LIMA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CASANOVA MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade **Comércio varejista de pedras para revestimento** localizada a Rua Caldas Aulete, 209– Bairro Chácara José Antônio Pereira município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

CASANOVA MÁRMORES E GRANITOS LTDA - EPP torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade **Comércio varejista de pedras para revestimento** localizada a Rua Caldas Aulete, 209– Bairro Chácara José Antônio Pereira município de Campo Grande – MS.

CMAMS- CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 907 DE 27 DE MARÇO DE 2014 O Arbitro Presidente, Francisco Das Chagas Veras Nascimento, da CMAMS, CNPJ: 16.466.638/0001-52. No Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Lei Federal nº 9307 de 23 de Setembro de 1996, Vêm Tornar Publico a Nomeação do Árbitro a seguir: **DARIO GUILHERME LOYOLA DE AZEREDO**, CPF-845.396.901-91.

REQUERIMENTO

DANIEL GUALBERTO DE SOUZA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICO E SERVIÇOS DE TORNEARIA**. Localizada à **RUA JAPÃO, 598 –JOQUEI CLUB – CEP 79.080-450** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

DANIEL GUALBERTO DE SOUZA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICO E SERVIÇOS DE TORNEARIA**. Localizada à **RUA JAPÃO, 598 –JOQUEI CLUB – CEP 79.080-450**, município de Campo Grande – MS.

FUNILARIA E PINTURA TRES BARRAS LTDA, CNPJ nº **14.203.563/0001-91**, estabelecida na AV. Três Barras nº 1549, Tiradentes, CEP 79.051-290, Campo Grande – MS, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença de Instalação e de Operação Ambiental para atividade de: Serviços de funilaria e Pintura de veículos automotores em geral e Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores em geral.

REQUERIMENTO

K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental Para Evento no dia 18 de Novembro de 2017 para a atividade **EVENTOS FESTIVO DENOMINADO "DISTRITO 67"**. Localizada à **AVENIDA GURY MARQUES, Nº 8371, JARDIM SANTA FELICIDADE** no município de Campo Grande –MS.

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade

de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso humano, localizada à Rua Rui Barbosa, nº 3884, Frente, Bairro Centro, CEP 79.002-364, no município de Campo Grande-MS.

CONCESSÃO

ORIVALDO MARTINS COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI – ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 12 **MESES** a contar de 29/11/2017, para atividade de Serviços de Confecção de Armações Metálicas para Construção, Serviço de Corte e Dobra de Metais, Fabricação de Estruturas Metálicas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura. Localizada à Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, 2.259 – Bairro Cel. Antonino município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

PATENA Indústria e Comércio de Resinas Plásticas Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental modalidade Operação - Renovação para atividade de **Indústria e Comércio de Plásticos, filmes do tipo stretch, shrink, sacos industriais, filmes técnicos, lonas e compostos de polietileno** localizada a **Rua Ana Luiza de Souza, nº 2.114 - Bairro Jardim Botafogo**, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PEGORARO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Posto de Revenda de Combustível, Troca de Óleo e Conveniência**. Localizada à **Avenida João Rosa Pires, nº 353 – Vila Aurora**, no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

RDCG SOLUÇÕES LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS**. Localizada à **RUA YOKOAMA 169, CASA 01, VILA PALMIRA, CEP 79112-260** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

RG ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 00.192.450/0001-23 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR - a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº. 02.130/2017** com validade de 28/11/2019, para atividade de Condomínio Residencial ITAPEVI, implantação de 60 (dezesesseis) unidades residenciais, a ser implantado na Rua José Rodrigues de Melo, Jardim Centenário, Lote 4E1 nesta capital.

RUBENS DINIZ RAMOS 93868499172, CNPJ nº **26.594.476/0001-91**, estabelecido na Rua Ouro Negro nº 276, Vila Marcos Roberto, CEP 79.080-270, Campo Grande – MS torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença de Instalação e de Operação Ambiental para atividade de: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

REQUERIMENTO

ZACARINI E CIA LTDA – SÓ SAL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**. Localizada à **AVENIDA CORONEL ANTONINO, Nº 1.429**, município de Campo Grande –MS.